



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DESÁ PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbaniza-
ção e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs
- Atos da SEFASCHÁ.....4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº477

Segunda - Feira, 10 Fevereiro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.378 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2014.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PORTARIANº 48 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 0889/2014,

RESOLVE

Conceder licença maternidade à servidora **JANA MARIA CASSIA FORTUNA**, matrícula 2655, Dentista de Família, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com validade a contar de 06/01/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 49 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01158/2014,

RESOLVE

Designar para compor a **Junta Médica Oficial do Município**, os seguintes profissionais: **FABIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ, ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES, GLAUCIBARROSO VIEIRA E SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO**, para sob a presidência do primeiro, procederem a exames médicos e emitirem pareceres em todos os processos administrativos atinentes à matéria, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 50 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 127 de 12 de junho de 1991 e nos termos do processo administrativo nº 01157/2014,

RESOLVE

Designar os servidores **ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES, GLAUCIBARROSO VIEIRA E LUIS CLÁUDIO DE AMORIM** como responsáveis pela **Fiscalização Sanitária do Município**, objetivando o exame e julgamento das condições e funcionamento das atividades ambulantes ou de comércio fixo, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 51 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do processo administrativo nº 0667/2014,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **MANUELLA VALENÇA TEIXEIRA** matrícula 1984, Inspetora de Disciplina, referente ao período aquisitivo 2008/2013, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 03/02/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

PROCESSO N.º 0037/2014

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Corrigenda por ter saído com erro gráfico:

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos Reais).

Leia-se

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais).

Onde se Lê:

RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranpor a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2013.

Leia-se:

RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranpor a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2013.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2014

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor de administração geral da Sec. de Administração

Atos da SEFASCHA

RESOLUÇÃO Nº 001

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – SUAS - 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2014, ATRAVÉS DA ATANº 124,

RESOLVE:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – SUAS - 2014.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 124 – Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze na Sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social às 10:15 horas deu início a reunião do CMAS. A atual Presidente, Sidnéa Cunha Machado fez a abertura da reunião dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida apresentou a nova Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Srª Jaqueline Hiat Dias, que fez um breve comentário sobre sua gestão. Retornando com a palavra a Srª Presidente apresentou a pauta da reunião como se segue: Será implantado um novo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e o CREAS – Centro Especializado da Assistência Social, ambos no bairro de Pouso Alegre; o CRAS-VALE foi contemplado com uma Kombi, doada pela Secretaria de Educação; será feita uma parceria com as agentes de saúde do município nas visitas de cesta básica, onde primeiramente será marcada uma reunião para traçar as metas a serem seguidas; Foram apresentados os Projetos que serão executados através do CRAS – Alegria Itinerante, que será levado aos bairros, Dança e Artesanato para a Terceira Idade e Horta Comunitária; Foi sugerido, pela conselheira Eriléa Maria da Costa, uma capacitação para os Conselheiros do CMAS; Será realizado o CRAS Folia, com data, local e hora a serem definidos; Com sugestão do conselheiro Amarildo Caldeira, criou-se um calendário anual das reuniões do CMAS, sendo sempre às terças-feiras de cada mês, no horário das 10 horas, na sede do CRAS-VALE; Será agendada uma reunião com todas as Entidades Religiosas que prestam serviços assistenciais, com a Comissão composta pelos representantes: Jaqueline Hiat Dias (presidente), Ilio Estanek (membro) e Núbia Alves Teixeira Diniz (membro); Foi solicitado pelo conselheiro Amarildo Caldeira que a prestação de contas do Cofinanciamento do Governo do Estado, do ano de 2013, fosse disponibilizada por meio impresso a todos os conselheiros, para apreciação, e, posteriormente, aprovação; Foi apresentado o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS – 2014, para apreciação e aprovação deste Conselho, que nada tendo a opor, aprovou por unanimidade, na presente data, com Resolução CMAS nº 001/14. Nada mais havendo ser tratado, a Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Esta Ata foi redigida por mim, Sinara Antunes de Mello, Secretária Executiva deste Conselho, e será lida e aprovada por todos os presentes. Sidnea Cunha Machado, Jaqueline Hiat Dias, Sinara Antunes De Mello, Núbia Alves Teixeira Diniz, Maria da Penha Barbosa, Camila Lisboa, Edigar Lima Diniz, Eriléa Maria da Costa, Joseana de Castro Santos, Ilio Estanek e Amarildo Caldeira.